



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4399 Ponta Porã-MS 24 Abril de 2024

Poder Executivo

Aviso

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2023, **suplentes temporários**, para que se apresente na **FUNCESPP**, sito a Rua Baltazar Saldanha, Jardim Ipanema (**Centro de Convenções**), no dia **26 de Abril de 2024, às 8h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 24 de abril de 2024.

CARGO: Educação Física – Ginástica Laboral - Funespp				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
34	Joelma Veron Larson Dias	07/10/1985	22	2º
31	Nayara Lima Amaro	09/02/1983	14	3º
40	Maria Gloria Ovando Antunes	02/07/1989	12	4º

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 003/2023, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação**, sito à **Rua 7 de Setembro, nº 251 - Centro**, no dia **26 de abril de 2024, às 8h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 24 de abril de 2024.

95 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
2023952639	ROSI PAOLA GONÇALVES MACHUCA	18/06/1997	10	191
2024953183	JUCELIA DORNELES DA ROCHA GONÇALVES	31/12/1981	9,8	192
2024953921	ROZELINA PORTILHO	23/04/1985	9,75	193
2024953722	STEFFI HAAS FRETES	06/08/1987	9,45	194

2024953394	ANDREIA DE OLIVEIRA CHAVES	15/11/1989	9,4	195
------------	----------------------------	------------	-----	-----

96 - PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2024963863	ELISANGELA MARIA SANCHES ARAUJO	05/05/1976		21,2	172

97 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 1º AO 5º ANO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2023972655	ORLANDO DE JESUS GARCIA LEAL	22/07/1994		15,6	31

100- PROFESSOR PARA ATUAR NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
20241003875	CARLOS EDUARDO GRAEFF	18/03/1979		25	14

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E OROZIMBO SILVA NETO & CIA LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.768/2023 – 8ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Orozimbo Silva Neto.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/04/2024, conforme especificações constantes da CI nº 23/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0337/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 23/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0337/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 05.04.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E LUBIA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.616/2023 – 2ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Lubia Daiane Turra.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/04/2024, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 20/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0334/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 20/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0334/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 05.04.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CLÍNICA RONAL ROCHA EIRELI ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.760/2023 – 3ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Sérgio Ronal Rocha Antunez.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/04/2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 19/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0336/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 19/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0336/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 05.04.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CLÍNICA MÉDICA COMJ LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.868/2023 – 11ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Marcus José Oliveira Coelho.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/04/2024, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 28/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0342/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 28/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0342/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 05.04.2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E N. DE M. PANCOTI BARBOZA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.068/2023 – 17ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Nathalia de Moura Pancoti Barboza.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/04/2024, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 27/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0335/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 27/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0335/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 05.04.2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CLÍNICA MÉDICA MULTIMED PONTA PORÃ LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.074/2023 – 20ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Regina Maria Gattas Ferreira.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/04/2024, conforme especificações constantes da CI nº 10/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0339/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 10/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0339/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 05.04.2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 8.447/2023.

Pregão Eletrônico nº 021/2023.

Extrato de Cancelamento da ARP nº 027/2023, celebrada com o fornecedor Evolução Pet Comércio de Equipamentos Médicos e Veterinário LTDA EPP.

Representantes das Partes: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos, Evolução Pet Comércio de Equipamentos Médicos e Veterinário LTDA EPP, representada pelo Sr. Valdemir Pimentel Franco.

Objeto da ARP: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumo e materiais para procedimento de cirurgia de castração para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ponta Porã/MS.

Justificativa: não comparecimento no prazo e condições estabelecidos na Ata de Registro Preço nº 027/2023.

Fundamento legal: art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 21 do Decreto Municipal nº 9.375/2023 e na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço nº 027/2023.

Data do Cancelamento: 27.03.2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E M2 URBANISMO EIRELI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Marta Lúcia da Silva Martinez.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2024, no valor total de R\$ 804.449,97 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), bem como procedem à alteração quantitativa/qualitativa do instrumento, para a supressão em percentual de aproximadamente 11,541%, equivalente a R\$ 136.030,83 (cento e trinta e seis mil, trinta reais e oitenta e três centavos), correspondente ao saldo não utilizado no primeiro aditivo, conforme especificações constantes da CI nº 150/2024/SMOU e do Parecer PGM nº 0288/2024.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 150/2024/SMOU e analisado pelo Parecer PGM nº 0288/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	2009	33.90.39	1.500.0000	079

Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Parecer PGM nº 0288/2024

Data da Assinatura: 11.03.2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E DANIELA B. M. DA SILVA EIRELI ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.696/2023 – 25ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Daniela Batista Miranda da Silva.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/04/2024, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 15/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0333/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 15/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0333/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 05.04.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CDI PORÃ CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.764/2023 – 5ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Francisco Vilmar Santos das Neves.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/04/2024, conforme especificações constantes da CI nº 21/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0343/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 21/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0343/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 05.04.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E FACE CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA EIRELI ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.819/2023 – 26ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Iberê Pinto Gonçalves.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/04/2024, conforme especificações constantes da CI nº 11/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0340/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 11/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0340/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 05.04.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento N.º 001/2023

Processo Administrativo Nº 6.779/2023

Processo nº 17.077/2023 – referente ao quarto leilão público oficial/2023

Contrato nº 030/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e Inacio Yoshikazu Shirakawa.

Representantes das Partes: o Sr. Eduardo Esgaib Campos e o Sr. Inacio Yoshikazu Shirakawa.

Objeto: Pelo presente instrumento particular de Contrato de compromisso de compra e venda, o Compromitente Vendedor, na condição de senhor e legítimo proprietário do imóvel objeto do presente instrumento, tem ajustado vender, conforme promete, ao Compromissário Comprador e, este a comprar, livre e desembaraçado de qualquer ônus, real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas, arrestos ou sequestros, ou, ainda a restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as Cláusulas do presente contrato, conforme disposto no Processo Administrativo nº 17.077/2023, o qual faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Especificação/Descrição	Valor Total Arrematado
03	Lote C-1 da Quadra 26, do loteamento denominado Centro, medindo 20,00	R\$ 1.280.000,00

	x 40,00m, com área total de 800,00m ² , terreno vazio, localizado na Avenida Brasil, próximo 40,00m da Rua Baltazar Saldanha, lado esquerdo (face norte), proveniente do desmembramento de “uma fração de área maior”, com as seguintes confrontações: Norte, com o Lote D-2, medindo 40,00m; Sul, com fração do Lote C, medindo 40,00m; Leste, com o Lote E, medindo 20,00m e, Oeste, com a Avenida Brasil, medindo 20,00m. Imóvel matriculado sob o nº 33.162 no 2º Registro Geral de Imóveis de Ponta Porã/MS.	
--	--	--

Fundamento legal: Lei nº 4.552, de 06 de março de 2023.

Data da assinatura: 31.01.2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2024.

Pregão Presencial nº 010/2023.

Processo Administrativo nº 639/2023.

Partes: Município de Ponta Porã e Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Mauro Mayer da Silva.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de copa e cozinha para atender diversas Secretarias deste Município, mediante extração do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na CI nº 342/2024/SMA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	MARCA	QTD.	V. UN.	V. TOTAL
2	ACENDEDOR DE FOGÃO aproximadamente 22 cm.	UN	LUME	35	R\$ 9,05	R\$ 316,75
3	AÇUCAREIRO, material em aço inoxidável, capacidade até 330g, características adicionais com colher e tampa.	UN	INGA	05	R\$ 32,80	R\$ 164,00
7	BACIA PLÁSTICA p/ cozinha - 5,5 litros (média)	UN	ARQPLAST	35	R\$ 6,75	R\$ 236,25
16	BOMBA PARA CHIMARRÃO, material alpaca de primeira qualidade, medindo aproximadamente 21 cm.	UN	GARIBALDI	35	R\$ 15,75	R\$ 551,25
24	CALDEIRÃO INDUSTRIAL C/ TAMP - nº 26, corpo, Tampa e cabos fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 10 litros, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	EIRILAR	10	R\$ 152,65	R\$ 1.526,50
34	COADOR DE CAFÉ - EM FLANELA (Tamanho G), confeccionado em algodão 100% e arame galvanizado, cabo de madeira torneado. Altura do coador: G (17,5 cm), Diâmetro externo do aro: G (15 cm) Diâmetro interno do aro: G (13,5 cm) e aproximadamente 18 cm de profundidade.	UN	ZALEANA	85	R\$ 16,90	R\$ 1.436,50
35	COADOR DE CAFÉ - EM FLANELA (Tamanho Extra Grande), confeccionado em algodão 100% e arame galvanizado, cabo de madeira torneado, aproximadamente 22 cm de profundidade.	UN	ZALEANA	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
46	CONJUNTO 5 MARMITAS térmica 1,5 litros	UN	SOPRANO	05	R\$ 122,45	R\$ 612,25
62	ESPREMEDOR DE ALHO, fabricado em alumínio. Dimensões aproximadas; 5x17x20,5 cm.	UN	PHAEAL	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50

63	FACA DE CORTAR PÃO - 08, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	SIMONAGGIO	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
64	FACA DE COZINHA - 08, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	SIMONAGGIO	40	R\$ 26,85	R\$ 1.074,00
68	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ EM PÓ - filtro de papel crepado, costura dupla no fundo e em uma das laterais, de formato característico do produto. Cor branca, textura porosa, levemente áspera. Fechamento por prensagem mecânica, dupla prensagem, microfuros e marca d'água. Caixa com 30 UND.	UN	3 CORAÇÕES	32	R\$ 6,10	R\$ 195,20
69	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA REDONDA - comum - N° 30 (grande), fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato redondo, c/ no mínimo 0,9mm de espessura, capacidade aproximada de 2,8 litros, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	EILILAR	18	R\$ 29,02	R\$ 522,36
70	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - FUNDA / ALTA - N° 03 (grande), fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato retangular, c/ no mínimo 0,9mm de espessura, medindo aproximadamente 38 x 26 x 0,6cm, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	EIRILAR	30	R\$ 73,20	R\$ 2.196,00
74	FRIGIDEIRA DOMÉSTICA - N° 36, corpo e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 1,6 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	EIRILAR	05	R\$ 183,30	R\$ 916,50
84	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, corpo confeccionado em material plástico resistente, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, c/ capacidade mínima de 1,8 litros, indicada p/ acondicionar chá, leite, café e outros líquidos.	UN	INVICTA	57	R\$ 78,80	R\$ 4.491,60
85	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA, corpo confeccionado em material plástico resistente, tampa de pressão rosqueável e alça ergonômica p/ transporte, capacidade mínima de 05 litros, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos.	UN	INVICTA	32	R\$ 144,85	R\$ 4.635,20
86	JARRA, MATERIAL VIDRO,	UN	NADIR	23	R\$ 38,65	R\$ 888,95

	capacidade 2l, cor incolor, aplicação água/suco, características adicionais com tampa.					
89	KIT COM CINCO POTES Redondos Com Tampa de Rosca é ideal para o dia a dia e garante o armazenamento MEDIDAS 500 ml: Comprimento: 11,50cm - Largura: 11,50cm - Altura: 8,00cm 1,0L: Comprimento: 11,50cm - Largura: 11,50cm - Altura: 15,00cm 2,0L: Comprimento: 14,00cm - Largura: 14,00cm - Altura: 18,00cm 3,0L: Comprimento: 16,50cm - Largura: 16,50cm - Altura: 19,00cm 6,0L: Comprimento: 22,00cm - Largura: 22,00cm - Altura: 22,00cm.	UN	JAGUAR	20	R\$ 69,79	R\$ 1.395,80
96	PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO POLIDO N° 36, com tampa de alumínio prensado e pegador de material que retêm calor como boquelite. Panela com espessura de aproximadamente 5mm, não quebra e não enferruja.	UN	EIRILAR	15	R\$ 198,85	R\$ 2.982,75
97	PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO POLIDO N° 40, com tampa de alumínio prensado e pegador de material que retêm calor como boquelite. Panela com espessura de aproximadamente 5mm, não quebra e não enferruja.	UN	EIRILAR	15	R\$ 313,75	R\$ 4.706,25
98	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 LITROS, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ válvula (escape de pressão) e tampa com trava por barra e rosca, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atômico, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo INMETRO.	UN	EIRILAR	13	R\$ 488,20	R\$ 6.346,60
103	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ válvula (escape de pressão) e trava de segurança, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atômico, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo INMETRO.	UN	EIRILAR	13	R\$ 584,20	R\$ 7.594,60
107	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - N° 24, corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 3,4 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	EIRILAR	07	R\$ 67,37	R\$ 471,59
109	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - N° 45, corpo, tampa e Cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 41 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de	UN	EIRILAR	15	R\$ 586,65	R\$ 8.799,75

	garantia, composição e informações do fabricante.					
111	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - Nº 55, corpo, tampa cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 75 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	ABC	05	R\$ 666,63	R\$ 3.333,15
112	PENEIRA grande em inox, com medida aproximada de 12,5cm.	UN	YANGZI	15	R\$ 9,75	R\$ 146,25
117	PORTA TEMPERO em inox com conjunto de no mínimo 4 potes para armazenar condimentos em vidro e inox.	UN	INGA	15	R\$ 92,50	R\$ 1.387,50
125	RALADOR alimento, material aço inoxidável, tipo manual, quantidade faces 4, aplicação cozinha Ralador alimento, material aço inoxidável, tipo manual, quantidade faces 4, aplicação cozinha.	UN	YANGZI	18	R\$ 27,90	R\$ 502,20
134	TABUA DE CORTE; em polietileno; com alça; com proteção anti bacteriana; tamanho médio; medindo aprox. 300 x 400; espessura 6 mm; medidas com tolerância de 10% +/-, na cor amarela.	UN	ALVES	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
135	TABUA DE CORTE; em polietileno; com alça; com proteção anti bacteriana; tamanho médio; medindo aprox. 300 x 400; espessura 6 mm; medidas com tolerância de 10% +/-, na cor verde.	UN	ALVES	20	R\$ 66,45	R\$ 1.329,00
VALOR TOTAL				R\$ 61.092,25		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
20.01	12.122.0002	2200	33.90.30	1.500.1001	807
20.01	12.361.0002	2239	33.90.30	1.500.1001	842
20.01	12.365.0002	2244	33.90.30	1.500.1001	914
20.01	12.365.0002	2256	33.90.30	1.500.1001	933
20.01	12.366.0002	2255	33.90.30	1.500.1001	948
08.02	08.243.0051	2087	33.90.30	1.660.0000	185
08.02	08.243.0051	2088	33.90.30	1.660.0000	192
08.02	08.243.0051	2099	33.90.30	1.661.0000	261
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30	1.661.0000	347
05.01	04.122.0001	2006	33.90.30	1.500.0000	031
10.01	10.301.0003	2258	33.90.30	1.600.0000	561

Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

Data da assinatura: 14.03.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2024.

Pregão Presencial nº 010/2023.

Processo Administrativo nº 639/2023.

Partes: Município de Ponta Porã e Lopez & Filhos Comércio e Serviços LTDA.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Bruno Talebi Paulo Lopez.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de copa e cozinha para atender diversas Secretarias deste Município, mediante extração do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na CI nº 342/2024/SMA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	BANDEJA GRANDE INOX (medindo aproximadamente 48 cm x 32 cm). Características: com frisos nas bordas da peça que aumentam a resistência, alças ergonômicas, para maior segurança e conforto no uso, ideal para servir sucos, água e café, acabamento em alto brilho, higiênica e de fácil limpeza, podendo ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. - Com garantia de 06 (seis) meses.	UN	ARTINOX/48X32	07	R\$ 102,00	R\$ 714,00
10	BANDEJA PEQUENA INOX (medindo aproximadamente 25 cm x 19 cm). Características: com frisos nas bordas da peça que aumentam a resistência, alças ergonômicas, para maior segurança e conforto no uso, ideal para servir sucos, água e café, acabamento em alto brilho, higiênica e de fácil limpeza, podendo ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. - Com garantia de 06 (seis) meses.	UN	ARTINOX/P	07	R\$ 95,88	R\$ 671,16
57	ESCOVA DE LAVAR GARRAFA MAMADEIRA POTES Nylon Cabo Longo Top. Descrição técnica: Tamanho do Cabo = 19 cm Tamanho Total = 38 cm Dimensões do Produto: 60 x 380 mm	UN	GALA/MM	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
71	FORMA P/ PIZZA - assadeira redonda - nº 35 (grande), fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato redondo, c/ no mínimo 0,9mm de espessura, capacidade aproximada de 1,7 litros, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	ALUMILAR/35	10	R\$ 27,39	R\$ 273,90
73	FRIGIDEIRA DOMÉSTICA - Nº 24, corpo e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 1,6 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	ALUMILAR/24	13	R\$ 53,94	R\$ 701,22
92	LUVA SEGURANÇA neoprene tam. 10 com proteção térmica – modelo palma derrapante	UN	IMBAT/NEOP	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50
99	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS, modelo industrial, em alumínio reforçado, com espessura mínima	UN	NACIONAL/7 LITROS	04	R\$ 253,85	R\$ 1.015,40

	de 4,0mm, capacidade de 7 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de escape e pressão central, aprovada pelo INMETRO.					
101	PANELA DE PRESSÃO (uso doméstico), c/ capacidade mínima de 4,5 litros, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ válvula (escape de pressão) e trava de segurança, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atérmico, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo INMETRO.	UN	PANELUX/4,5 L	06	R\$ 71,84	R\$ 431,04
102	PANELA DE PRESSÃO (uso doméstico), com capacidade para 7 litros, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ válvula (escape de pressão) trava de segurança, anel de vedação na tampa, c/ cabo pegador em material atérmico, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo INMETRO.	UN	PANELUX/7LT	04	R\$ 135,80	R\$ 543,20
108	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - N° 38, corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 23 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	ALUMILAR/N 38	05	R\$ 507,30	R\$ 2.536,50
110	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - N° 50, corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 54 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	ALUMILAR/N 50	05	R\$ 456,49	R\$ 2.282,45
VALOR TOTAL				R\$ 9.776,27		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
20.01	12.122.0002	2200	33.90.30	1.500.1001	807
20.01	12.361.0002	2239	33.90.30	1.500.1001	842
20.01	12.365.0002	2244	33.90.30	1.500.1001	914
20.01	12.365.0002	2256	33.90.30	1.500.1001	933
20.01	12.366.0002	2255	33.90.30	1.500.1001	948
08.02	08.243.0051	2087	33.90.30	1.660.0000	185

08.02	08.243.0051	2088	33.90.30	1.660.0000	192
08.02	08.243.0051	2099	33.90.30	1.661.0000	261
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30	1.661.0000	347
05.01	04.122.0001	2006	33.90.30	1.500.0000	031
10.01	10.301.0003	2258	33.90.30	1.600.0000	561

Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

Data da assinatura: 14.03.2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2024.

Pregão Presencial nº 064/2023.

Processo Administrativo nº 13.734/2023.

Partes: Município de Ponta Porã e Click Ti Tecnologia LTDA.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Raul Vieira da Cunha Neto.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de computadores em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	MÊS	V. UNT.	VALOR TOTAL
1	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de computador desktop. Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>1.1 Computador desktop Tipo 1</p> <p>1.1.1 Processador:</p> <p>1.1.1.1 Arquitetura 64 bits;</p> <p>1.1.1.2 Processador da última versão de processadores de seu fabricante com 14 (quatorze) núcleos (cores) de processamento nominal de mínimo 1.20 GHz e de até 4,60 GHz utilizando modo turbo e cache de 24MB;</p> <p>1.1.1.3 Suporte a virtualização do tipo INTEL VT-x e VT-d ou AMD-V e Vi;</p> <p>1.1.1.4. O processador deverá suportar memórias de frequências DDR4 3200MT/s;</p> <p>1.1.1.5 Suporte a instruções SSE 4,1 e SSE 4,2.</p> <p>1.1.1.6 Deverá ser de última geração de seu fabricante;</p> <p>1.1.2 Placa - mãe:</p> <p>1.1.2.1 É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada.</p> <p>1.1.2.2 Possui 06 portas USB, sendo 04 portas USB 3.2 e 02 portas USB 2.0 ou superior.</p> <p>1.1.2.3 Possuir mínimo 02 (dois) slots/interfaces tipo M.2, sendo pelo menos um deles para armazenamento de dados;</p> <p>1.1.2.4. Suportar barramento de memória DDR4;</p> <p>1.1.2.5 Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>1.1.2.6 A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;</p> <p>1.1.3 BIOS</p> <p>1.1.3.1 Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança,</p>	Mês	12	R\$ 122.378,00	R\$ 1.468.536,00

<p>adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;</p> <p>1.1.3.2 BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);</p> <p>1.1.3.3 Possui sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:</p> <p>1.1.3.3.1 Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);</p> <p>1.1.3.3.2 Funcionalidade de portas USB;</p> <p>1.1.3.3.3 Interface gráfica;</p> <p>1.1.3.3.4 Processador;</p> <p>1.1.3.3.5 Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);</p> <p>1.1.3.3.6 A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;</p> <p>1.1.3.3.7 A BIOS possui no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;</p> <p>1.1.3.3.8 A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado e mouse;</p> <p>1.1.3.3.9 Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;</p> <p>1.1.4 Controladora de vídeo integrada;</p> <p>1.1.4.1 Capacidade de 1.2GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;</p> <p>1.1.4.2 Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;</p> <p>1.1.4.3 Dois conectores de vídeo digitais nativos (um HDMI e um DisplayPort), suportando a utilização de mínimo 2 monitores;</p> <p>1.1.5 Memória</p> <p>1.1.5.1 Dotada com tecnologia DDR-4, 3200 MHz;</p> <p>1.1.5.2 16 (dezesesseis) GB de memória instalada em 02 (dois) módulos de 8GB);</p> <p>1.1.5.3 Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;</p> <p>1.1.5.4 Possuir no mínimo 02 (dois), bancos de memória;</p> <p>1.1.5.5 Suporte a 64GB de memória.</p> <p>1.1.6 Armazenamento:</p> <p>1.1.6.1 Controladora de discos integrada à placa mãe;</p> <p>1.1.6.2 Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo NVME com capacidade mínima de 256GB, mínimo de 1.600MB/s de Leitura Sequencial, mínimo de 800MB/s de Gravação Sequencial e mínimo de 1.500.000 Horas de MTBF;</p> <p>1.1.7 Gabinete:</p> <p>1.1.7.1 Gabinete tipo mini desktop ou Small Form</p>				
--	--	--	--	--

<p>Factor (reduzido), com volume máximo de 1.2L;</p> <p>1.1.7.2 Possuir botão liga/desliga com indicador visível;</p> <p>1.1.7.3 Com capacidade de abertura sem uso de ferramentas para gabinete, memória e placas PCIe (tool-less), com exceção de placas M.2; será aceito parafusos recartilhados na tampa do gabinete e safety screw(s) na tampa para proteção/segurança dos componentes internos;</p> <p>1.1.7.4 Projetado para utilização com bases para fixação no monitor de vídeo (suportes all-in-one). A base deve ser do mesmo fabricante do gabinete;</p> <p>1.1.7.4.1 Justifica-se esta exigência uma vez que os equipamentos de informática em questão atenderão ao artigo 15, inciso I, da lei de licitações, visando atingir o princípio da padronização, atribuindo condições de manutenção, assistência técnica e garantia. Por este motivo, o equipamento deverá ser do mesmo fabricante.</p> <p>1.1.7.5 Possuir sensor de intrusão.</p> <p>1.1.7.6 Possuir auto falante de 2W;</p> <p>1.1.8 Teclado:</p> <p>1.1.8.1 Conexão com fio, padrão USB;</p> <p>1.1.8.2 Padrão ABNT2, português do Brasil;</p> <p>1.1.8.3 Mesma cor e do mesmo fabricante do gabinete do computador;</p> <p>1.1.9 Mouse:</p> <p>1.1.9.1 Conexão com fio, padrão USB;</p> <p>1.1.9.2 Ergonomia para destros e canhotos;</p> <p>1.1.9.3 Botão de rolagem (<i>scroll</i>);</p> <p>1.1.9.4 Resolução por hardware de 1000 DPI;</p> <p>1.1.9.5 Mesma cor e do mesmo fabricante do gabinete do computador;</p> <p>1.1.9.6 Fornecer mouse pad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;</p> <p>1.1.10 Conectividade:</p> <p>1.1.10.1 Placa de rede Gigabit Ethernet com conector do tipo RJ45 com led de atividade;</p> <p>1.1.10.2 Placa de rede wireless com taxa de transferência de até 2400Mbps, frequências banda 2.4Ghz a 6Ghz, padrões WiFi 802.11a/b/g/11n/11ac/11ax 2x2, Bluetooth 5.2;</p> <p>1.1.10.3 04 portas USB 3.2;</p> <p>1.1.10.4 01 porta DisplayPort 1.4 e uma HDMI 2.0;</p> <p>1.1.10.5 Porta de áudio stereo universal ou portas de <i>line-in</i> e <i>line-out</i>;</p> <p>1.1.10.6 Possuir slot para cabo tipo Kensington e anel para cadeado;</p> <p>1.1.11 Slots disponíveis:</p> <p>1.1.11.1 Uma baia tipo SATA para unidade de armazenamento livre após a configuração do equipamento;</p> <p>1.1.12 Fonte de alimentação</p> <p>1.1.12.1 Fonte de alimentação (adaptador) CA de mínimo 65 Watts, com tensão de entrada 110/220 VAC, com eficiência mínima de 87%;</p> <p>1.1.13 Monitor:</p> <p>1.1.13.1 Visor tamanho mínimo de 23,8 visível"</p> <p>1.1.13.2 Resolução de tela de 1920x1080 (Full HD).</p> <p>1.1.13.3 Brilho mínimo de 250 cd/m2.</p> <p>1.1.13.4 Relação de contraste estático de 1000:1.</p> <p>1.1.13.5 Ajuste de altura de 15cm, giro da tela em 90° e inclinação da tela;</p>				
---	--	--	--	--

<p>1.1.13.6 Conexões mínimas: Três portas USB 3.2, sendo uma upstream com seu cabo USB de 1.8 metros, duas portas de vídeo digital (HDMI e Display Port). Não será aceito adaptador para fornecimento das interfaces desejadas;</p> <p>1.1.13.7 Possuir conector de áudio tipo COMBO;</p> <p>1.1.13.8 No mínimo 2 (dois) cabos de conexão digital devem estar inclusos: 1 (um) digital (HDMI ou Display Port), compatível com o desktop, não sendo aceito adaptadores e 1 (um) cabo USB para upstream;</p> <p>1.1.13.9 Os cabos podem ser ofertados separadamente caso o modelo não os inclua, porém devem ser do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>1.1.13.10 Webcam FHD, retrátil e integrada ao corpo do monitor com resolução de sensor mínima de 5 megapixel e no mínimo 2 (dois) microfones digitais integrados.</p> <p>1.1.13.11 Alto falantes (2x unidades) integrados ao monitor ou acoplados de 5W de potência cada (soundbars), específicos da marca e do modelo.</p> <p>1.1.13.12 O cabo de energia fornecido deve ser no padrão brasileiro (NBR-14136).</p> <p>1.1.13.13 Fonte de Alimentação: Bivolt e embutida no pedestal ou no corpo do monitor (interna);</p> <p>1.1.13.14 Cor frontal, traseira e da base: preto ou cinza ou mesclado;</p> <p>1.1.13.15 Certificado Energy Star ou correlato internacional e compatível com Windows Hello;</p> <p>1.1.13.16 O monitor deverá registrar informações de “Número de Série”, “Fabricante” e “Modelo” no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.</p> <p>1.1.13.17 Poderão ser aceitos monitores do mesmo fabricante do desktop, ou em regime de OEM. Para os monitores em regime de OEM, a identificação do fabricante deverá estar clara no equipamento, porém, não serão aceitas etiquetas sobrepostas ou serigrafia; que a garantia e responsabilidade do monitor em regime de OEM ofertado, seja totalmente da contratada.</p> <p>1.1.13.18 Kit de montagem para o gabinete na parte posterior do monitor que não impeça as regulagens de altura, rotação e inclinação do monitor, podendo ser do mesmo fabricante do desktop ou para monitores em regime OEM.</p> <p>1.1.14 Sistema operacional;</p> <p>1.1.14.1 Todos os equipamentos deverão ser entregues com 1 (uma) licença do Microsoft Windows 11 Pro (ou superior) 64bits e 1 (uma) licença do Microsoft Office Home Business (versão instalada localmente no computador) em sua última versão e de acordo com a modalidade de licenciamento da Microsoft;</p> <p>1.1.14.2 Todos os recursos do equipamento devem ser compatíveis com os softwares aqui solicitados;</p> <p>1.1.14.3 As licenças necessárias para cada equipamento, sendo elas na forma de assinatura ou subscrição, deverão garantir todas as atualizações, de segurança, melhorias, upgrades de versões, de forma gratuita durante todo o tempo vigente do contrato;</p> <p>1.1.14.4 Todas as licenças devem obedecer às premissas da Microsoft, quanto à locação de equipamentos, com Sistema Operacional e pacote Office, seja ela na modalidade SPLA ou Rental Rights;</p>				
---	--	--	--	--

<p>1.1.14.5 A contratada não poderá, de forma alguma ofertar licenças temporárias, licenças de treinamento, licenças estudantes ou de demonstração e/ou não genuínas.</p> <p>1.1.15 Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança):</p> <p>1.1.15.1 A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015;</p> <p>1.1.15.2 Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;</p> <p>1.1.15.3 A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>1.1.15.4 Acompanha ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado capaz de proteger contra ameaças/vírus conhecidos e desconhecidos (proteção dia zero), como também é capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (uso mal-intencionado de scripts válidos e power shell). Possui ainda capacidade de proteção contra vírus que criptografam os dados, conhecidos como ransomwares, mesmo quando o equipamento está sem acesso à internet;</p> <p>1.1.15.5 Acompanha solução de EDR (Endpoint Detection & Response), a qual permite rapidamente identificar/detectar ataques não cobertos pelo antivírus e remediar imediatamente o ataque, incluindo análise forense, capacidade de visibilidade em tempo real das atividades relacionadas à segurança do dispositivo, uso de indicadores de ataque e inteligência de ameaças habilitando descobertas e investigação rápidas.</p> <p>1.1.16 Compatibilidade e padronização</p> <p>1.1.16.1 Todos os componentes internos do equipamento, principalmente pentes de memória, deverão estar instalados livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado. Para isso, a organização interna dos componentes e cabos deve ser adequada sem a utilização de adaptadores, fresagens, usinagens em geral, furacões, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento;</p> <p>1.1.16.2 O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere a assistência técnica e garantia no Brasil;</p> <p>1.1.16.3 Os componentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, mouse, teclado e monitor) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores e do mesmo fabricante do desktop, conforme paleta de cores para o gabinete:</p>				
---	--	--	--	--

<p>1.1.16.3.1 Apresentação harmoniosa e sóbria, para uso corporativo, na cor preta. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante.</p> <p>1.1.16.4 Deverá apresentar documentação (ponto-a-ponto) para cada item e subitem destas especificações;</p> <p>1.1.17 Customizações em Fábrica:</p> <p>1.1.17.1 Todos os equipamentos serão entregues com a Imagem personalizada da Licitante replicada em fábrica. Para a criação da imagem a empresa vencedora deverá disponibilizar equipamento idêntico ao ofertado em até 15 dias após ser declarada vencedora;</p> <p>1.1.17.2 Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. O número de patrimônio também será gravado na BIOS do equipamento;</p> <p>1.1.17.3 Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc;</p> <p>1.1.17.4 Todos os equipamentos terão a logomarca da CONTRATANTE no chassi. A imagem a ser utilizada será enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA;</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 1.468.536,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza Despesa	Fonte	Ficha
05.01	04.122.0001	2006	33.90.39	1.500.0000	034
10.01	10.301.0003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
18.01	04.123.0001	2126	33.90.39	1.500.0000	797
08.02	08.244.0051	2300	33.90.39	1.660.0000	341
07.01	15.451.0049	2009	33.90.39	1.500.0000	079

Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

Data da assinatura: 12.04.2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2024.

Dispensa de Licitação nº 002/2024.

Processo Administrativo nº 11.944/2023.

Partes: Município de Ponta Porã e Fundação Instituto de Administração.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos, Eduardo Savarese Neto e Fábio Ogawa Hashimoto.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria para realização de cálculos referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica - IRRF no período prescricional no Município de Ponta Porã/MS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Valor por mês	Valor Total
01	Contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria para realização de cálculos referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica - IRRF no período prescricional no Município de Ponta Porã/MS.	Mês	08	R\$ 89.985,00	R\$ 719.880,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
18.01	04.123.0001	2.126	33.90.39.00	1.500.0000	797

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 15.04.2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 9.788, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **Lucas Cardoso Benites** do cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a 01 de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 19 de abril de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9694/24-A

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 262.017,88 (Duzentos e sessenta e dois mil e dezessete reais e oitenta e oito centavos) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.610/23 de 15 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 262.017,88 (Duzentos e sessenta e dois mil e dezessete reais e oitenta e oito centavos) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0804 – Fundo Municipal de Assistência Social

0804.08.244.051.2.082 – Apoio as Atividades Assistenciais

335043-	Subvenções Sociais	20.000,00
339030-	Material de Consumo	70.000,00
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	77.017,88
449052-	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

262.017,88

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 19 de Janeiro de 2.024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9736/24

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.308.749,00 (Seis milhões e trezentos e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.610/23 de 15 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 6.479.651,00 (Seis milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0500 – Secretaria Municipal de Administração

0501 – Secretaria Municipal de Administração

0501.04.122.001.2.006 – Gestão da Secretaria de Administração

339030-	Material de Consumo	50.000,00
---------	---------------------	-----------

0501.04.128.001.2.007 – Gestão de Pessoal e Encargos

319094-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
---------	--	------------

339008-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	50.000,00
---------	---	-----------

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701.15.451.049.2.009 – Gestão das Atividades da Secretaria Obras

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
---------	--	------------

0701.15.452.049.2.010 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal

339030-	Material de Consumo	500.000,00
---------	---------------------	------------

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
---------	--	------------

449051-	Obras e Instalações	3.200.000,00
---------	---------------------	--------------

0701.15.452.049.2.054 – Gestão das Atividades de Coleta e Destinação de Lixo

319094-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
---------	--	-----------

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
---------	--	------------

0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

0802.08.243.051.2.098 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS – CONURBAÇÃO

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
---------	--	-----------

449052-	Equipamentos e Material Permanente	1.460,00
---------	------------------------------------	----------

0802.08.243.051.2.261 – Programa Benefício Eventual		
339030-	Material de Consumo	43.400,00
0802.08.244.051.2.056 – Repasse Financeiro a APAE – Lei 13019/2014		
335043-	Subvenções Sociais	13.002,00
0802.08.244.051.2.057 – Repasse Financeiro a ADF – Lei 13019/2014		
335043-	Subvenções Sociais	24.670,00
0802.08.244.051.2.281 – Integrações das Políticas e das Ações do FMAS		
319094-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
1000 – Fundo Municipal de Saúde		
1001 – Fundo Municipal de Saúde		
1001.10.301.003.2.258 – Gestão das Ações de Atenção Primária à Saúde		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
1001.10.305.003.2.187 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
1700 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação		
1701 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação		
1701.04.122.001.2.002 – Gestão das Atividades Políticas		
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
1800 – Secretaria Municipal de Finanças		
1801 – Secretaria Municipal de Finanças		
1801.04.123.001.2.126 – Gestão Contábil, Financeira e Tributária		
319094-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
339092-	Despesas de Exercícios Anteriores	1.450,00
2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer		
2001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer		
2001.12.361.002.2.202 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental		
339030-	Material de Consumo	20.966,00
2001.27.813.008.2.229 – Atividades Relacionadas ao Esporte e Lazer		
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
2400 – Secretaria Municipal de Des. Reg. Indústria, Comércio e Turismo		
2401 – Secretaria Municipal de Des. Reg. Indústria, Comércio e Turismo		
2401.11.334.045.1.036 – Programa Rural de Diversidade Produtiva		
449052-	Equipamentos e Material Permanente	138.801,00
2600 – Controladoria Geral do Município		
2601 – Controladoria Geral do Município		

2601.04.124.001.2.297 – Gestão e Manutenção da Unidade

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 150.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES**6.308.749,00**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente discriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

0300 – Procuradoria Geral do Município**0301 – Procuradoria Geral do Município**

0301.04.125.001.2.004 – Gestão das Atividades da Procuradoria Geral

339091- Sentenças Judiciais 500.000,00

0400 – Secretaria Municipal de administração**0401 – Secretaria Municipal de Administração**

0401.04.128.001.2.007 – Gestão de Pessoal e Encargos

319004- Contratação Por Tempo Determinado 100.000,00

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

0701.15.451.049.2.009 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras

339030- Material de Consumo 200.000,00

0701.15.452.049.2.054 – Gestão das Atividades de Coleta e Destinação de Lixo

319004- Contratação Por Tempo Determinado 220.000,00

339030- Material de Consumo 300.000,00

0701.15.452.049.2.011 – Gestão dos Investimentos em Serviços da Iluminação Pública

449051- Obras e Instalações 3.000.000,00

0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social**0802 – Fundo Municipal de Assistência Social**

0802.08.243.051.2.097 – Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS/PAEFI- MSE)

449052- Equipamentos e Material Permanente 23.040,00

0802.08.243.051.2.098 – Piso fixo de Média Complexidade – CREAS – CONURBAÇÃO

319004- Contratação Por Tempo Determinado 402,00

0802.08.243.051.2.099 – Piso Alta Complexidade PAC I – Criança/Adolescente - Abrigo

449052- Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

0802.08.243.051.2.261 – Programa Benefício Eventual

339032- Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 6.560,00

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15.260,00

0802.08.244.051.1.010 – Construção/Reforma e Ampliação de Centros Assistenciais

449051- Obras e Instalações 24.670,00

0802.08.244.051.2.057 – Repasse Financeiro a ADF – Lei 13019/2014

335043- Subvenções Sociais 1.799,00

0802.08.244.051.2.084 – Apoio aos Órgãos Colegiados		
449051-	Obras e Instalações	10.801,00
0802.08.244.051.2.086 – Manutenção de Programas Sociais		
319004-	Contratação Por Tempo Determinado	35.000,00
0802.08.244.051.2.281 – Integração das Políticas e das Ações do FMAS		
319004-	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
0802.08.244.051.2.307 – Casa de Passagem Municipal		
449052-	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Saúde		
1001 – Fundo Municipal de Saúde		
1001.10.301.003.2.258 – Gestão das Ações de Atenção Primária à Saúde		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
1001.10.302.003.2.260 – Gestão da Atenção Especializada		
339036-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250.000,00
1001.10.305.003.2.187 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde		
319004-	Contratação Por Tempo Determinado	150.000,00
1800 – Secretaria Municipal de Finanças		
1801 – Secretaria Municipal de Finanças		
1801.04.123.001.2.126 – Gestão Contábil, Financeira e Tributária		
319004-	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
336092-	Despesas de Exercícios Anteriores	1.450,00
2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer		
2001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer		
2001.12.365.002.2.240 – Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil		
339030-	Material de Consumo	220.966,00
2001.12.365.002.2.255 – Programa de Alimentação e Nutrição da Creche		
339030-	Material de Consumo	700.000,00
2001.13.392.008.2.230 – Fomento a Produção Artística e Cultural		
339031-	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport.	150.000,00
2400 – Secretaria Municipal de Desenv. Reg. Indústria, Comércio e Turismo		
2401 – Secretaria Municipal de Desenv. Reg. Indústria, Comercio e Turismo		
2401.11.334.045.1.033 – Implantação Agroindustrial e Abatedores nos Distritos		
449052-	Equipamentos e Material Permanente	73.900,00
2401.23.691.045.2.130 – Gestão das Ativ. da Secretaria Municipal de Des.Sustentável		
449051-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64.901,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		6.308.749,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã, 05 de Março de 2.024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9758/24

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.087.685,91 (Um milhão e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.610/23 de 15 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.087.685,91 (Um milhão e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0803 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

0803.08.243.051.2.083 – Atividades de Apoio e Proteção as Crianças e Adolescentes

335043-	Subvenções Sociais	310.000,00
339030-	Material de Consumo	80.000,00
339030-	Material de Consumo	8.278,09
339030-	Material de Consumo	677,40
339036-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
2002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico

2002.12.361.002.2.273 – Remuneração Magistério Ensino Fundamental 70%

319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	484.518,06
---------	---	------------

2002.12.361.002.2.274 – Manutenção Ensino Fundamental 30%

319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.212,36
---------	---	------------

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES **1.087.685,91**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 14 de Março de 2.024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 001/2024

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 do Fundo Municipal Investimento Social de Ponta Porã - MS com a finalidade de abriremos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º.4.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº. 4539 de 13 de dezembro de 2022 estimou a receita do Fundo Municipal de Assistência Social em R\$ 15.644.700,00 (quinze milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais);
2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

- I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
 II – Os provenientes de excesso de arrecadação;
 III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2023, o Ativo Financeiro foi de R\$ 364.305,24 e o Passivo Financeiro foi de R\$ 102.287,36 resultando um superávit financeiro R\$ 262.017,88, conforme demonstramos abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponível		Restos a Pagar	102.287,36
Caixa e Equivalente de Caixa	364.305,24	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Demais Créditos		Soma	0,00
		Superávit Financeiro	262.017,88
Total	364.305,24	Total	364.305,24

O Superávit Financeiro a ser utilizado para abertura de crédito adicional no corrente exercício é de R\$ 262.017,88 (duzentos e sessenta e dois mil, dezessete reais e oitenta e oito centavos), composto da seguinte fonte:

Fonte: 2.899.7407 - Outros Recursos Vinculados R\$ 262.017,88 (duzentos e sessenta e dois mil, dezessete reais e oitenta e oito centavos)

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ R\$ 262.017,88 (duzentos e sessenta e dois mil, dezessete reais e oitenta e oito centavos) por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, NO Fundo Municipal Investimento Social – FMIS, POJETO/ATIVIDADE abaixo relacionado:

08.04 Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS

Órgão	Função Programática	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
08.04	08.244.0051	2082	33.50.43.00	2.899.7407	1640	20.000,00
08.04	08.244.0051	2082	33.90.30.00	2.899.7407	1641	65.000,00
08.04	08.244.0051	2082	33.90.39.00	2.899.7407	1642	77.017,88
08.04	08.244.0051	2082	44.90.52.00	2.899.7407	1643	100.000,00
TOTAL						262.017,88

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã - MS, 19 de Janeiro de 2024.

Fabricio da Costa Cervieri
 Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,
 Em: 19/01/2024

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 002/2024

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abrimos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º 94.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.610 de 15 de dezembro de 2023, estimou a receita do Município em R\$ 749.395.000,00 (Setecentos e quarenta e nove milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais);

2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2023, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES	SUPERAVIT POR FONTE
Fonte: 2.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	9.264,07

5. O superávit financeiro da Fonte: 2553.0000 – Transferências de Recursos do FNDE, referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar do exercício de 2023 no valor de R\$ 9.264,07 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), será assim distribuído, através de abertura de Crédito Adicional ao orçamento a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS no exercício de 2024.

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ 9.264,07 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** Fonte: 2.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), abaixo relacionada.

20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

Órgão	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
20.01	12.361.0002	2203	33.90.39	2.553.0000	1621	9.264,07
TOTAL						9.264,07

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã - MS, 05 de Fevereiro de 2024.

Fabricio da Costa Cervieri
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,
Em:05/02/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 003/2024

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abirmos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º4.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.610 de 15 de dezembro de 2023, estimou a receita do Município em R\$ 749.395.000,00 (Setecentos e quarenta e nove milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais);

2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2023, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES	SUPERAVIT POR FONTE
Fonte: 2.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.742.398,64

5. O superávit financeiro da Fonte: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação do exercício de 2023 no valor de R\$ 1.742.398,64 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), será assim distribuído, através de abertura de Crédito Adicional ao orçamento a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS no exercício de 2024.

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ 1.742.398,64 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** Fonte: 2571.0000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação abaixo relacionada.

20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

Órgão	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
20.01	12.361.0002	2203	33.90.39	2.571.0000	1620	1.742.398,64
TOTAL						1.742.398,64

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã - MS, 05 de Fevereiro de 2.024.

Fabricio da Costa Cervieri
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,
Em: 05/02/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 004/2024

Senhor Prefeito,

Através do presente exposição, demonstramos o EXCESSO de arrecadação do orçamento programa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2023, notadamente nos recursos administrados pelo Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.610 de 15 de dezembro de 2023, estimou a receita do Fundo Municipal de Saúde incluído as transferências do Tesouro em R\$ 118.429.200,00 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais);

2. O valor previsto no Fundo Municipal de Saúde – FMS, na Fonte: 1.621.0000 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Estadual, para o exercício de 2024 é de R\$ 8.135.000,00 (oito milhões, cento e trinta e cinco mil reais), sendo que, além dos recursos transferidos fundo a fundo de rotina no mês de janeiro, o FMS recebeu o valor extra de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

3. No presente estudo, estamos considerando que o valor previsto no orçamento, ocorrerá durante o exercício e que o valor extra transferido do Fundo Estadual de Saúde no mês de janeiro se tornará em provável excesso de arrecadação

ARRECADAÇÃO PROJETADA ATÉ DEZEMBRO DE 2024

FUNTE DE RECURSO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA R\$	RECURSOS LIBERADOS JANEIRO R\$	EM	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	PROVÁVEL EXCESSO Á SUPLEMENTAR R\$

Fonte: 1.621.0000 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Estadual				
	8.135.000,00	5.273.721,79	13.135.000,00	5.000.000,00
TOTAIS	8.135.000,00	5.273.721,79	13.135.000,00	5.000.000,00

Considerando que o valor previsto inicialmente no orçamento foi de R\$ 8.135.000,00 e se o comportamento da receita se mantiver na estimativa de R\$ 13.135.000,00 (treze milhões, cento e trinta e cinco mil reais) teremos um provável excesso de arrecadação de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Face o exposto, tendo em vista a necessidade de reforço de algumas dotações, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para que seja utilizado até o valor de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES), como recurso por excesso de arrecadação no orçamento Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã, na Fonte: 1.621.0000 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS, provenientes do Governo Estadual.

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã - MS, 05 de Fevereiro de 2.024.

FABRICIO DA COSTA CERVIERI
Secretario Municipal de Finanças

AUTORIZO,
Em: 05/02/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 005/2024

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 do Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente de Ponta Porã - MS com a finalidade de abirmos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º4.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº. 4539 de 13 de dezembro de 2022 estimou a receita do Fundo Municipal de Assistência Social em R\$ 15.644.700,00 (quinze milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais);

2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2023, o Ativo Financeiro foi de R\$ 492.955,49 e o Passivo Financeiro foi de R\$ 0,00 resultando um superávit financeiro R\$ 492.955,49, conforme demonstramos abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponível		Restos a Pagar	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	492.955,49	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Demais Créditos		Soma	0,00
		Superávit Financeiro	492.955,49
Total	492.955,49	Total	492.955,49

O Superávit Financeiro a ser utilizado para abertura de crédito adicional no corrente exercício é de R\$ 492.955,49 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), composto das seguintes fontes:

Fonte: 2.899.000 Outros Recursos Vinculados R\$ 677,40 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Fonte: 2.501.000 Outros Recursos Não Vinculados R\$ 8.278,09 (oito mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos).

Fonte: 2.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ R\$ 492.955,49 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente de Ponta Porã – MS, POJETOS/ATIVIDADES abaixo relacionados:

08.03 Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA

Órgão	Função Programática	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
08.03	08.243.0051	2083	33.90.30.00	2.899.0000	1639	677,40
TOTAL (1)						677,40

08.03 Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA

Órgão	Função Programática	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
08.03	08.243.0051	2083	33.90.30.00	2.501.0000	1638	8.278,09
TOTAL (2)						8.278,09

08.03 Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA

Órgão	Função Programática	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
08.03	08.243.0051	2083	33.90.30.00	2.500.0000	1637	80.000,00
08.03	08.243.0051	2083	33.50.43.00	2.500.0000	1636	310.000,00
08.03	08.243.0051	2083	33.90.36.00	2.500.0000	1635	4.000,00
08.03	08.243.0051	2083	33.90.39.00	2.500.0000	1634	30.000,00
08.03	08.243.0051	2083	44.90.52.00	2.500.0000	1631	60.000,00
TOTAL (3)						484.000,00
TOTAL GERAL (1-2-3)						492.955,49

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã - MS, 12 de Março de 2.024.

Fabricio da Costa Cervieri
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,
Em: 12/03/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 006/2024

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 do Fundo de Manutenção, Desenvolvimento do Ensino Básico de Ponta Porã- FUNDEB com a finalidade de abrimos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º4.320/64.

- O orçamento programa para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.610 de 15 de dezembro de 2023, estimou a receita do Fundo de Manutenção, Desenvolvimento do Ensino Básico-FUNDEB em R\$ 95.900.000,00 (Noventa e cinco milhões e novecentos mil reais);
- São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

- I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2023, o Ativo Financeiro foi de R\$ 625.959,85 e o Passivo Financeiro foi de R\$ 31.229,43, resultando um superávit financeiro R\$ 594.730,42, conforme demonstramos abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponível		Restos a Pagar	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	625.959,85	Demais Obrigações a Curto Prazo	31.229,43
Demais Créditos		Soma	0,00
		Superávit Financeiro	594.730,42
Total	625.959,85	Total	625.959,85

O Superávit Financeiro a ser utilizado para abertura de crédito adicional no corrente exercício é de R\$ 625.959,85 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), composto das seguintes fontes:

Fonte: 2.540.1070 Transf. do FUNDEB R\$ 484.518,06

Fonte: 2.543.000 Transf. do FUNDEB – VAAR R\$ 110.212,36

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de atender o § 3º do art. 25 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para utilizarmos o valor apurado na suplementação nas fontes abaixo relacionadas do Orçamento do Fundo de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Básico – Ponta Porã/MS.

20.02 FUNDEB

Órgão	Função Programática	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
20.02	12.361.0002	2273	31.90.11	2.540.1070	1632	484.518,06
TOTAL						484.518,06

20.02 FUNDEB

Órgão	Função Programática	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
20.02	12.361.0002	2274	31.90.11	2.543.0000	1633	110.212,36
TOTAL						110.212,36

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã - MS, 12 de Março de 2024.

Fabricio da Costa Cervieri
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,
Em: 12/03/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 159 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Revogar a **Portaria nº 116** de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 4366, no dia 11 de março de 2024, por meio da qual autorizou a Cedência para Prefeitura Municipal de Amambai/MS, da servidora pública municipal, Sr.ª **LUCÉLIA OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 1812-5, detentora do cargo de Professora 20h, em Permuta com a servidora pública municipal, Sr.ª **NAIARA AURORA DA SILVA SOUZA**, detentora do cargo de professor 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã – MS, 19 de abril de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Poder Legislativo**Decreto**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHESS CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

“Concede Título de Cidadão Pontaporanense”.

Autoria: Comissão Executiva.

Sugestão: Mesa Diretora

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Pontaporanense ao Embaixador do Paraguay na República Federativa do Brasil Senhor **JUAN ÁNGEL DELGADILLO FRANCO**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 22 de abril de 2024.

Aginaldo Miudinho
Vereador

Kleber Ortiz
1º Secretário



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO MIUDINHO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367